



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GAPRE Nº 019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão da servidora a Srª **ANDREA DE LOURDES COSTA DOS SANTOS GUILHERME, Mat. 905530**, Professora A da Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, para Prefeitura de Cuitegi-PB, em permuta com a servidora a Srª **FERNANDA SILVA ARAUJO**, matrícula **2902170**, Professora A, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

Caldas Brandão-PB, 05 de Fevereiro de 2024.

**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
*Prefeito Municipal*